



**IG**  
**MTSSS**

**Inspeção-Geral**  
do Ministério  
do Trabalho,  
Solidariedade e  
Segurança Social

**40** 28 de fevereiro  
anos **2020**

**PLANO DE ATIVIDADES**  
**2020**

**Janeiro de 2020**

## Índice

PREÂMBULO .....	2
INTRODUÇÃO .....	4
Clientes.....	5
Processo de Elaboração do Plano de Atividades .....	5
Estrutura Organizacional.....	6
OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS.....	7
Objetivos Estratégicos .....	9
Objetivos Operacionais .....	9
ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS PARA 2020 .....	10
Ações Previstas.....	10
Recursos Financeiros .....	12
Recursos Humanos.....	13
RESPONSABILIDADE SOCIAL .....	13
IGUALDADE DE GÉNERO.....	14
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	14
ÍNDICE DOS ANEXOS.....	16

## **PREÂMBULO**

O Plano de Atividades da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (IGMTSSS) do ano de 2020 procura contribuir positivamente para o cumprimento do Programa do Governo, em especial, na área do Trabalho e da Segurança Social.

Para alcançar tal desiderato, a Inspeção-Geral (IG) executará os seus trabalhos tendo por objetivo, essencial, um melhor funcionamento dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), garantindo a boa aplicação dos dinheiros públicos e, em especial, a transparência e a exigência na relação dos organismos com os cidadãos e a economia social.

Cumpre destacar a realização de 7 ações que se inserem no âmbito do projeto “Promover a transparência e a exigência na relação do Estado com a economia social”, em especial de 4 ações no âmbito dos subprojectos “Contribuir para a eficácia do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos” e “Contribuir para o reforço dos sistemas que asseguram a adequação do funcionamento das respostas sociais” e de 2 ações no âmbito do subprojecto “Contribuir para o reforço e solidez das instituições do setor mutualista”.

Saliente-se também, pelos recursos envolvidos e tempo de execução, a realização de uma auditoria no âmbito do projeto “Promover a melhoria do sistema de atribuição e pagamento de pensões e de outras prestações, com foco no rigor, na celeridade e na salvaguarda dos direitos”.

Face às significativas saídas e entradas ocorridas nos últimos 2 anos ao nível do corpo inspetivo, perspetiva-se um ano de 2020 de elevada exigência para a Inspeção-Geral, que terá de continuar a integrar e formar 17 novos inspetores (52% do total) e simultaneamente executar um conjunto de ações, tendo como objetivo acrescentar valor na gestão, organização e funcionamento dos serviços e organismos do Ministério.

O ano de 2020 será de consolidação e aprofundamento do projeto de desmaterialização dos processos da Inspeção-Geral, associado à adoção da versão 4 do SmartDOCS, mantendo-se como o grande objetivo no âmbito da modernização administrativa.

O Plano de Atividades da IGMTSSS para o ano de 2020 foi elaborado nos termos do DL nº 183/96, de 27.09, do artigo 40º do DL nº 73/2014, de 13.05, da Resolução do Conselho de Ministros nº 103/2013, de 12.12, e teve em conta o ciclo de gestão do organismo que decorre do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

O Inspetor-Geral

Paulo Jorge  
Carvalho de  
Brito

Digitally signed by Paulo Jorge  
Carvalho de Brito  
DN: c=PT, o=Inspeção-Geral do  
Ministério do Trabalho  
Solidariedade e Segurança Social,  
cn=Paulo Jorge Carvalho de Brito  
Date: 2020.01.29 13:59:25 Z

## INTRODUÇÃO

O planeamento da atividade para o ano de 2020 teve em consideração aspetos de natureza interna, como seja a experiência e os recursos disponíveis, e fatores externos que, direta ou indiretamente, influenciam a atividade da Inspeção-Geral do MTSSS. No seu conjunto, as realidades em presença repercutem-se, no seu contexto e dimensão próprios, na definição do objeto das ações a realizar e na própria dinâmica interna da IG.

A diminuição de efetivos, com experiência, do corpo inspetivo da IG tem sido substancial nos últimos anos na sequência de saídas dos inspetores por mobilidade intercarreiras, para exercerem funções de técnico superior e para carreiras de inspeção não revistas.

No final de 2018 e durante o ano de 2019 foi possível repor a capacidade operacional da IGMTSSS, com a integração no mapa de pessoal da Carreira Especial de Inspeção de 14 novos inspetores, na sequência do desenvolvimento de processos de recrutamento. Estas entradas permitiram colmatar as saídas de inspetores e perspetivar positivamente o futuro, considerando as atribuições da Inspeção-Geral e a dimensão e complexidade das áreas a auditar.

Já durante o mês de janeiro de 2020 recorreu-se à reserva de recrutamento para recrutar mais 3 inspetores, preenchendo totalmente os lugares previstos no mapa de pessoal, sendo que dos inspetores em funções, 17 (51,5%) têm antiguidade na carreira igual ou inferior a 14 meses.

Saliente-se que a diminuição de efetivos com experiência do corpo inspetivo não é automaticamente compensada porquanto os novos inspetores terão de ser integrados adequadamente nas funções, o que pressupõe, designadamente, um período longo de formação, quer teórica, quer em contexto de trabalho.

O Plano de 2020 tem em conta as linhas diretrizes superiormente delineadas para 2020 bem como a matriz de risco definida no âmbito da análise aos resultados dos trabalhos executados em anos anteriores.

As áreas de risco que se destacam, no âmbito do Ministério, são:

- Apoios financeiros concedidos;
- Contratação e realização da despesa pública;
- Gestão de sistemas de informação;
- Gestão de recursos humanos e despesas com pessoal.

A Inspeção-Geral, enquanto entidade determinante na garantia do controlo orçamental (despesa pública) e de um adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos serviços e organismos do MTSSS, tem uma função e responsabilidades acrescidas no contexto da consolidação orçamental e sustentabilidade das finanças públicas.

### *Clientes*

Os principais clientes dos produtos da IGMTSSS são a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, o Secretário de Estado da Segurança Social, a Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, a Secretária de Estado da Ação Social e as entidades auditadas.

São igualmente destinatários o Tribunal de Contas (quando são detetadas situações de eventual existência de responsabilidade financeira), o Ministério Público (quando se verificarem indícios de ilícitos criminais), outros tribunais (pedidos inspeção, de informação e parecer técnico) e outros organismos da Administração Pública, como a Autoridade Tributária e Aduaneira, em função das irregularidades apuradas nas ações desenvolvidas.

### *Processo de Elaboração do Plano de Atividades*

Numa fase preparatória do presente Plano de Atividades, foi agendada e realizada uma reunião, em 5 de julho de 2019, com todos os inspetores da IGMTSSS com o objetivo de efetuar uma reflexão sobre áreas/ações a incluir no Plano. Posteriormente foram recebidos contributos, tendo-se reunido e sistematizado as sugestões apresentadas.

A seleção das ações incluídas no presente Plano de Atividades teve por base os projetos plurianuais, os contributos internos recebidos, as áreas de risco identificadas e a análise de dados financeiros e de atividade da área de atuação, tendo sido ainda considerados os recursos existentes e a prossecução dos objetivos estratégicos estabelecidos.

Procedeu-se à constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar, relativamente a cada uma das ações selecionadas, um documento-síntese com a caracterização e definição dos objetivos da ação, duração e recursos humanos necessários.

No final foi realizada uma reunião com a Tutela onde foram discutidos aspetos inerentes às ações propostas e validado o elenco de auditorias a realizar.

### *Estrutura Organizacional*

A organização interna da IGMTSSS obedece atualmente ao modelo estrutural matricial, quer para a área operativa, quer para a área de suporte. No âmbito do Centro de Competências de Inspeção (área operativa) estão constituídas três Equipas Multidisciplinares que têm como principal atribuição a execução das ações de controlo cuja responsabilidade pela coordenação operacional compete ao respetivo Chefe.

Esta estrutura matricial permite ajustar os recursos aos objetivos de cada ação, quer numa fase de planeamento, quer já numa fase de desenvolvimento das ações, de forma a potenciar ao nível do funcionamento da Inspeção a economia dos recursos, a eficiência dos meios e a eficácia nos resultados.

As intervenções da Inspeção-Geral são realizadas tendo por base uma unidade de medida – dia útil de inspeção (DUI) – que é considerada e detalhada no âmbito do processo de planeamento de cada ação, em todas as suas fases.

O Sistema Informático de Gestão de Processos permite acompanhar o desenvolvimento das atividades e quantificar os recursos empregues em cada ação. Esta monitorização permanente possibilita, ao nível da gestão, a adoção de medidas, a todo o momento, com o objetivo de maximizar os recursos e os resultados.

## OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Durante o ano de 2020, a Inspeção-Geral procurará contribuir para o cumprimento do Programa do Governo nas áreas tuteladas pelo MTSSS.

A missão prosseguida pela IGMTSSS está estabelecida no nº 1 do artº 2º da sua lei orgânica (Decreto Regulamentar nº 22/2012, de 08.02) e consubstancia-se:

<b>Missão</b>	<p>Apreciar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social ou sujeitos à Tutela do respetivo Ministro, bem como avaliar a sua gestão e os seus resultados</p>
---------------	--

As atribuições da Inspeção-Geral estão previstas no nº 2 do referido artigo, as quais são possíveis de desagregar, de modo analítico, nos seguintes termos:

Atribuições	Entidades objeto de intervenção	Objetivo das intervenções	Forma de efetivar as intervenções	Tipologia de intervenções
Apreciar a conformidade legal e regulamentar	Serviços e organismos do MTSSS	Correção das deficiências e irregularidades detetadas	Recomendar alterações e medidas	Inspeção
Avaliar o desempenho e a gestão	Serviços e organismos sujeitos à tutela da ministra	Melhoria dos níveis de ação e desempenho dos organismos		Auditoria
Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno	Instituições com fins de apoio e solidariedade social, sempre que se mostre necessário	Contribuir para a aplicação eficaz, eficiente e económica dos dinheiros públicos com base nos princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira		Avaliação
Avaliar a qualidade dos serviços prestados				Processo disciplinar
Exercer o controlo técnico				Averiguações
Exercer o poder disciplinar				Inquéritos
Elaborar estudos, informações e pareceres				Sindicâncias
Participar na elaboração de diplomas				Peritagens
Colaborar com organismos nacionais e internacionais				Outras superiormente determinadas

Para além das atribuições apresentadas, compete ainda à IGMTSSS nos termos da lei:

- Exercer o papel de Autoridade Setorial no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo em relação às entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias (alínea f) do artº 2º e alínea b) do nº 1 do artº 89º da Lei nº 83/2017, de 18.08).
- A atividade inspetiva no âmbito da prevenção, da proibição e do combate a qualquer forma de discriminação em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem (Lei nº 93/2017, de 23.08).
- A instrução de procedimentos de contraordenação que tenham por objeto as práticas discriminatórias em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde (Lei nº 46/2006, de 28.08).
- A apreciação e instrução dos processos contraordenacionais das situações de assédio no âmbito do MTSSS (nº 2 do artº 4º, conjugado com a alínea d) do nº 1 do mesmo artigo da Lei nº 35/2014, de 20.06).
- A apreciação das queixas e a instrução de procedimentos de contraordenação por violação das regras do atendimento prioritário (artº 6º e 7º do Decreto-Lei nº 58/2016, de 29.08).
- A apreciação das reclamações recebidas na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (artº 6º do DL nº 156/2005, de 15.09 e Despacho do MSESS de 30/04/2014).

Tendo por referência a sua missão, a Inspeção-Geral procura contribuir para que os serviços e organismos do MTSSS funcionem melhor, promovendo desempenhos progressivamente mais económicos, eficientes e eficazes.

Neste contexto, a IGMTSSS tem como Visão:

**Visão**

Ser a referência da sua área setorial na promoção de uma cultura de rigor e exigência, da otimização dos recursos e da qualidade da resposta ao cidadão.

A Inspeção desenvolverá a sua atuação e cumprirá a sua missão, durante o ano de 2020, tendo por base os seguintes valores:

**Valores**

**Qualidade** – promovendo a melhoria contínua das sua metodologias e dos documentos produzidos

**Transparência** – agindo de forma aberta, clara e cooperante

**Integridade** – pautando a sua intervenção pelos princípios da honestidade e dignidade

**Imparcialidade** – atuando de forma objetiva e isenta, independentemente da entidade e realidade em que o seu trabalho incide

Este quadro orientador da intervenção predominantemente pedagógica e preventiva é complementado pelo facto de a Inspeção-Geral constituir uma componente de um sistema mais amplo de controlo da administração financeira do estado.

**Objetivos Estratégicos**

Os objetivos estratégicos da Inspeção-Geral são:

**Objetivos  
Estratégicos**

**Melhorar** os sistemas e os procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou tutelados, contribuindo para a qualidade da despesa pública

**Contribuir** para o aperfeiçoamento do sistema de gestão e controlo nos domínios da atribuição, manutenção e pagamento de pensões e de outras prestações, com o foco no rigor, na celeridade e na salvaguarda dos direitos

**Promover** a transparência e a exigência na relação do Estado com os cidadãos e a economia social

**Reforçar** a intervenção da IGMTSSS, através do aumento da eficiência dos recursos

**Aumentar** a qualidade das metodologias e dos documentos produzidos

**Desenvolver** uma boa gestão dos trabalhadores

**Objetivos Operacionais**

Os objetivos operacionais decorrem dos objetivos estratégicos e em 2020, em sede do Quadro de Avaliação e Responsabilização, terão em conta a exigência que se coloca aos organismos de

controlo setorial da Administração Pública, ao nível, designadamente, da eficácia, eficiência e qualidade dos seus trabalhos.

Os objetivos operacionais consubstanciam-se:

<b>Objetivos Operacionais</b>	<b>Auditar</b> os sistemas e os procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou tutelados
	<b>Assegurar</b> a monitorização da adoção das recomendações formuladas aos organismos auditados
	<b>Minimizar</b> os tempos despendidos na elaboração e revisão dos relatórios pelas equipas inspetivas
	<b>Garantir</b> a aceitação, pelos organismos auditados, das recomendações formuladas
	<b>Assegurar</b> a valorização profissional dos trabalhadores
	<b>Promover</b> a utilização de horários de trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

### **ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS PARA 2020**

Tendo em consideração o disposto no Decreto Regulamentar nº 22/2012, de 08.02, e no Decreto-Lei nº 276/2007, de 31.07, a IGMTSSS mantém a determinação de continuar a colocar a tónica da sua intervenção, para 2020, nas ações de caráter preventivo e pedagógico. Para além das ações programadas que serão desenvolvidas no âmbito dos projetos e subprojetos estabelecidos (Vide elenco no Anexo I), importa não descuidar as intervenções de caráter reativo a que cumprirá dar resposta com prontidão, bem como as ações de acompanhamento às conclusões e recomendações formuladas em relatórios anteriores.

#### ***Ações Previstas***

As ações de auditoria (a sua pormenorização em termos de objetivos, afetação de inspetores e prazos indicativos de realização constam dos Anexos II e III ao Plano), será realizada no âmbito dos seguintes projetos/subprojetos:

Projeto / Subprojeto contemplado no PA 2020	Nº de ações
<b>1. Melhorar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou tutelados pela ministra, contribuindo para a qualidade da despesa pública.</b>	
1.1. Assegurar os adequados sistemas e procedimentos de controlo interno na gestão orçamental, patrimonial, financeira e dos recursos humanos	1
1.2. Promover a legalidade, a transparência e a responsabilidade na formação e execução dos contratos públicos.	1
<b>2. Promover a melhoria do sistema de atribuição e pagamento de pensões e de outras prestações, com o foco no rigor, na celeridade e na salvaguarda dos direitos.</b>	
2.1. Reforçar os sistemas de atribuição e pagamento das prestações diferidas, das pensões dos subsistemas de solidariedade e de outras prestações que com elas se relacionem.	1
2.2. Reforçar os sistemas de atribuição e pagamento das restantes prestações não abrangidas pelo sub-projeto 2.1.	1
<b>3. Promover a transparência e a exigência na relação do Estado com a economia social</b>	
3.1. Contribuir para a eficácia do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos	1
3.1. Contribuir para a eficácia do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos 3.2. Contribuir para o reforço dos sistemas que asseguram a adequação do funcionamento das respostas sociais	3
3.2. Contribuir para o reforço dos sistemas que asseguram a adequação do funcionamento das respostas sociais	1
3.4. Contribuir para o reforço da solidez das instituições do setor mutualista	2
<b>4. Contribuir para a melhoria dos mecanismos de desenvolvimento da ação social por organismos e fundos públicos</b>	1
<b>5. Reforçar o sistema de cobrança da receita da Segurança Social promovendo a confiança dos cidadãos e das empresas</b>	
5.1. Promover o rigor, a eficácia e a justiça do sistema de gestão de contribuições	1
5.2. Promover o rigor, a eficácia e a justiça da cobrança coerciva	1
<b>6. Contribuir para a regularidade, economia e eficiência das atividades que sustentam as políticas ativas de emprego</b>	
6.1. Contribuir para a eficácia do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos neste domínio	1
6.2. Contribuir para a regularidade e qualidade da despesa de formação profissional	1
<b>7. Contribuir para a regularidade, economia e eficiência das atividades que sustentam as políticas para a inclusão e deficiência</b>	1
<b>11. Participar na prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo no âmbito do pagamento de prémios dos jogos sociais e lotarias</b>	1

Nota: Cada ação de auditoria pode enquadrar-se no âmbito de um ou mais projetos/subprojetos

No âmbito do projeto “Garantir o adequado tratamento de queixas, reclamações, exposições e denúncias” a Inspeção-Geral continuará a assegurar, em 2020, a análise e o tratamento dos processos de reclamação dos serviços e equipamentos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, na sequência do despacho de 30.04.2014 do então Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

A IG irá, ainda, durante o ano de 2020, dar continuidade à sua intervenção, em articulação com os restantes membros, no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, nomeadamente no que concerne à sua participação em trabalhos/projetos do Sistema.

### ***Recursos Financeiros***

O presente Plano foi elaborado com base nos valores inscritos na proposta de Orçamento da IGMTSSS os quais ascendem a 2.292.833€, sendo 2.075.933€ provenientes do Orçamento da Segurança Social e 216.900€ do Orçamento do Estado.

Do total acima referido, 1.925.281€ são para suportar encargos com pessoal (84% do montante total), 269.765€ destinados às despesas com aquisição de bens e serviços (12%), que serão as estritamente necessárias para assegurar o adequado funcionamento da Inspeção-Geral, e 45.288€ para a aquisição de bens de capital (2%).

Considerando os montantes decorrentes das aquisições ao abrigo dos Acordos Quadro, designadamente na sequência de processos de centralização promovidos pela Unidade Ministerial de Compras, o valor das aquisições a realizar diretamente pela IG é residual.

Acresce que a partir de fevereiro de 2014, as atribuições da Inspeção-Geral nos domínios dos recursos humanos, formação profissional nas matérias transversais, negociação e aquisição de bens e serviços, financeiro e patrimonial foram integradas na Secretaria-Geral do Ministério, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do artº 30º do DL nº 167-C/2013, de 31.12.

Esta alteração de competências suscitou a definição e implementação de mecanismos de articulação com a Secretaria-Geral para o exercício adequado das atribuições, que foram consubstanciados num Acordo de Cooperação subscrito por ambos os organismos.

**Recursos Humanos**

Ao nível dos recursos humanos, a IGMTSSS tinha, à data de 31.12.2019, 3 Chefes de Equipa Multidisciplinar, 30 inspetores, dos quais 7 com antiguidade na carreira de cerca de 1 ano e 7 com 3 meses, 2 técnicos superiores e 9 colaboradores nas áreas de suporte.

O quadro seguinte evidencia a evolução do número de inspetores:

	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019
CEM	3	3	3	3	3	3
Inspetores	23	30	25	27	31	30
Total	26	33	28	30	34	33

**RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A responsabilidade social nas organizações privadas e públicas tem assumido, nos últimos anos, um papel preponderante nos modelos de gestão, uma vez que permite envolver os colaboradores de forma voluntária, incorporando os interesses das partes envolvidas nas estratégias definidas pela organização e na implementação das suas atividades.

Durante o ano de 2012 foi criada a Rede para o Desenvolvimento da Responsabilidade Social no Ministério, designada “Rede Por Todos”, em que se encontram integrados todos os serviços e organismos. Em setembro de 2019 foi objeto de ajustamento, reorientando-se na sua abordagem, passando a designar-se “Rede do MTSSS para a Sustentabilidade”.

Nesta nova fase, torna-se necessário repensar os contributos do Ministério para a sustentabilidade a partir de ideias base como a capacidade que as organizações do MTSSS têm para interagir com o mundo, preservando meio ambiente com justiça social e eficiência económica, de modo a não comprometer os recursos naturais das gerações futuras.

Assim, pretende-se que a ação deste Rede esteja focada na sustentabilidade e adote uma abordagem com quatro eixos de intervenção – social, ambiental, económico e cultural, cujos resultados permitam contribuir para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

A IGMTSSS tem participação ativa nas atividades planeadas e desenvolvidas pela Rede, mantendo, igualmente, a sua agenda no âmbito da responsabilidade social, nomeadamente no envolvimento dos seus trabalhadores, no relacionamento com as organizações objeto da sua intervenção, na preservação do meio ambiente e na realização de ações de carácter solidário.

### **IGUALDADE DE GÉNERO**

A IGMTSSS está alinhada com o Plano para a Igualdade de Género do Ministério, sendo dada especial atenção às questões da igualdade do género, designadamente no âmbito dos procedimentos de recrutamento e no desenvolvimento da atividade pelos trabalhadores.

A Inspeção-Geral participa nas ações promovidas neste âmbito pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, organismo deste Ministério, através de um trabalhador, que se encontra designado como ponto focal. No âmbito da conciliação entre trabalho, família e vida pessoal, salienta-se a promoção de horários de trabalho flexíveis e adaptados às necessidades individuais.

No que se refere à distribuição dos efetivos por sexo, verifica-se que há uma ligeira predominância do sexo masculino no total dos trabalhadores, como resulta dos dados do seguinte quadro, referentes à data de 31 de dezembro de 2019:

Sexo	Efetivos	%
Feminino	23	48,94%
Masculino	24	51,06%
Total	47	

### **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O ano de 2020 irá ser determinante na consolidação do projeto de desmaterialização dos processos da IGMTSSS, mantendo-se como o grande objetivo no âmbito da modernização administrativa.

Esta desmaterialização está associada, em particular, à adoção da versão 4 do SmartDOCS cuja implementação ocorreu durante o ano de 2019, perspetivando-se que em 2020 haverá condições para que a sua utilização seja alargada a todos os trabalhadores da Inspeção.

Traduzir-se-á, no essencial, na eliminação da circulação interna de documentos em papel e na desmaterialização dos documentos a remeter para o exterior, através da generalização da utilização da assinatura eletrónica qualificada, incluindo, sempre que possível, os relatórios das ações, quer para os organismos auditados, quer para a tutela para efeitos de homologação.

## **ÍNDICE DOS ANEXOS**

Anexo I – Lista de projetos e subprojectos da IGMTSSS

Anexo II – Ações do Plano de Atividades da IGMTSSS para 2020

Anexo III – Cronograma das ações do Plano de Atividades da IGMTSSS para 2020

## **Anexo I**

### **Lista de projetos e subprojetos da IGMTSSS**

## Projetos e subprojetos da IGMTSSS

Projeto	Subprojeto
1. Melhorar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou tutelados pelo ministro, contribuindo para a qualidade da despesa pública.	1.1. Assegurar os adequados sistemas e procedimentos de controlo interno na gestão orçamental, patrimonial, financeira e dos recursos humanos
	1.2. Promover a legalidade, a transparência e a responsabilidade na formação e execução dos contratos públicos.
2. Promover a melhoria do sistema de atribuição e pagamento de pensões e de outras prestações, com o foco no rigor, na celeridade e na salvaguarda dos direitos.	2.1. Reforçar os sistemas de atribuição e pagamento das prestações diferidas, das pensões dos subsistemas de solidariedade e de outras prestações que com elas se relacionem.
	2.2. Reforçar os sistemas de atribuição e pagamento das restantes prestações não abrangidas pelo sub-projeto 2.1.
3. Promover a transparência e a exigência na relação do Estado com a economia social	3.1. Contribuir para a eficácia do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos
	3.2. Contribuir para o reforço dos sistemas que asseguram a adequação do funcionamento das respostas sociais
	3.3. Promover os mecanismos de reforço da sustentabilidade das instituições particulares de solidariedade social
	3.4. Contribuir para o reforço da solidez das instituições do setor mutualista
4. Contribuir para a melhoria dos mecanismos de desenvolvimento da ação social por organismos e fundos públicos	
5. Reforçar o sistema de cobrança da receita da Segurança Social promovendo a confiança dos cidadãos e das empresas	5.1. Promover o rigor, a eficácia e a justiça do sistema de gestão de contribuições
	5.2. Promover o rigor, a eficácia e a justiça da cobrança coerciva
	5.3. Reforçar a transparência do processo de cobrança de contribuições e a salvaguarda dos direitos dos contribuintes
	5.4. Promover o rigor e a eficácia na obtenção de receitas não contributivas

Projeto	Subprojeto
6. Contribuir para a regularidade, economia e eficiência das atividades que sustentam as políticas ativas de emprego	6.1. Contribuir para a eficácia do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos neste domínio
	6.2. Contribuir para a regularidade e qualidade da despesa de formação profissional
	6.3. Contribuir para a adequada gestão dos recursos de promoção do emprego
7. Contribuir para a regularidade, economia e eficiência das atividades que sustentam as políticas para a inclusão e deficiência	7.1. Contribuir para a eficácia do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos nesta área
	7.2. Contribuir para a adequada gestão dos recursos no âmbito das políticas para a inclusão e deficiência
8. Contribuir para a adequação dos mecanismos de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.	
9. Contribuir para assegurar a não discriminação no âmbito da sua área de atuação	9.1. Participar no combate à discriminação em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem
	9.2. Participar no combate à discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde
	9.3. Promover a aplicação das normas de atendimento prioritário
10. Prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.	
11. Participar na prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo no âmbito do pagamento de prémios dos jogos sociais e lotarias	
12. Contribuir para a aplicação do poder disciplinar na sua área de atuação, promovendo a realização de averiguações, inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares	

Projeto	Subprojeto
13. Garantir o adequado tratamento de queixas, reclamações, exposições e denúncias	13.1. Garantir o adequado tratamento das queixas, reclamações, exposições e denúncias dirigidas à IGMTSSS
	13.2. Garantir a apreciação das reclamações apresentadas à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.